



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711-2117 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.604, de 22 de maio de 1997.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REPASSAR AO PODER JUDICIÁRIO A IMPORTÂNCIA DE 1.200 CUBs, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 2.487, DE 23 DE JUNHO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.487, de 23 de junho de 1993, o Município de Santa Cruz do Sul repassará ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, a importância equivalente a 1.200 (Um mil e duzentos) CUBs, em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas de 60 (sessenta) CUBs cada.

Parágrafo Primeiro - A primeira parcela será liberada quando do início das obras de construção do novo prédio do Forum local.

Parágrafo Segundo - Caso as obras de construção do novo prédio do Forum venham a ser paralisadas, o repasse do valor estabelecido no parágrafo anterior será automaticamente suspenso.

Artigo 2º - Para dar atendimento as despesa do presente Decreto, o Município anulamente alocará recursos em seu orçamento programa.

Artigo 3º - Caso o valor da verba constante do orçamento programa for insuficiente para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, serão abertos créditos especiais ou adicionais, por Decreto executivo.



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone (051) 711-2117 - Santa Cruz do Sul - RS

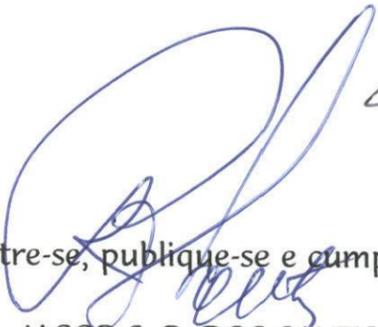
Artigo 4º - O prédio do atual Forum, objeto da permuta, continuará sendo utilizado gratuitamente pelo Poder Judiciário, até a conclusão do novo prédio.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 1997.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração